



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA A REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI EPP.

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**, CPF nº 566.870.790-34 e RG nº 8047141265 - SSP/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 14.924 de 14 de maio de 2021, e a **empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ: 10.781.353/0001-20, sediado(a) na Rua Goiás, Nº 386, Beira Rio, São João de Meriti/RJ - CEP 25.555-770, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio SR. **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA** portador da Carteira de Identidade nº 21.091.452-9 DETRAN/RJ , e CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.004014/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **20 (vinte) meses**, a contar de **10/12/2022 à 09/08/2024**, com o valor total estimado de **R\$ 284.599,44** (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ VOLUME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>51 km até 300 km</u>	m ³ / km rodado	39.600	R\$ 0,73	R\$ 28.908,00
90	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>301 km até 1.300 km</u>	m ³ / km rodado	171.600	R\$ 0,24	R\$ 41.184,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

91	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>1.301 km até 2.300 km</u>	m ³ / km rodado	303.600	R\$ 0,221	R\$ 67.095,60
92	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>2.301 km até 3.300 km</u>	m ³ / km rodado	435.600	R\$ 0,1685	R\$ 73.398,60
93	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja <u>acima de 3.301 km</u>	m ³ / km rodado	435.372	R\$ 0,17	R\$ 74.013,24
VALOR TOTAL					R\$ 284.599,44

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99E000022

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Será exigida a prestação de endosso de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE – Fica resguardado o direito ao reajuste, solicitado tempestivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO
CONTRATANTE

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-